



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
ASSESSORIA JURÍDICA

**LEI Nº 4.045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(ALTERA NOME DE TRECHO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


**Artigo 1º** - O trecho de via pública entre as ruas Botafogo e Ferroviária, denominado RUA XV DE JAÚ, passa a denominar-se **AVENIDA BONSUCESSO**.

**Artigo 2º** - A administração municipal colocará placa identificando a via pública.

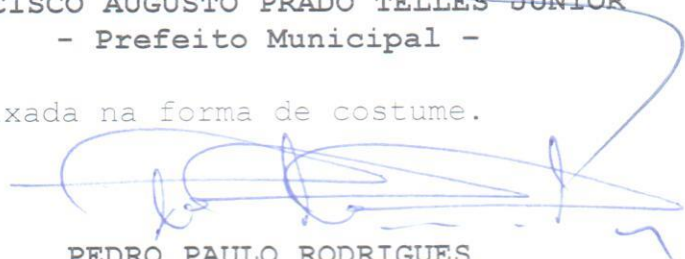
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -